



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

RESOLUÇÃO Nº 26/88

APROVADO

Dispõe sobre atualização da Remuneração dos Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 50 - de 19.12.85 e item X artigo 4º da Lei Complementar nº 25 de 02.07.75 faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Rica atualizada a partir de 1º(primeiro)de julho de 1 988, a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal, em CZ\$:... 25.823,50(Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e tres cruzados e - cinquenta centavos)mensal, parte fixa e parte variável, até 31(trinta e um)de dezembro de 1 988.

Art. 2º - A Parte variavel do Subsídio corresponderá a -' CZ\$ 12.911,75(Doze Mil novecentos e onze cruzados e setenta e cinco centavos), obtido pelo comparecimento do Vereador ás sessões e na - participação nas votações.

Parágrafo Unico - O valor de cada sessão ordinária será - obtido, dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

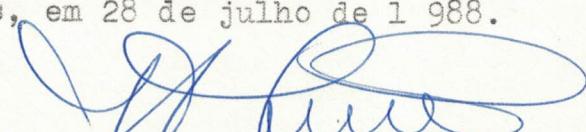
Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão efeutadas até o máximo de quatro por mês.

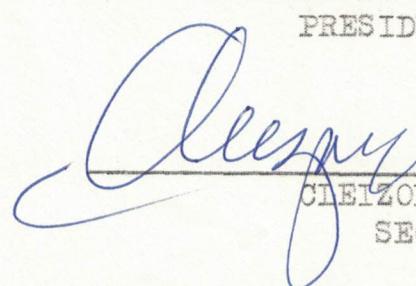
Art. 4º - Os reajustes semestrais serão efetuados por Ato próprio da Mesa da Câmara Municipal, nos meses de Janeiro e Julho - de cada exercício, obedecido e critério dos 3%(tres por cento) da - remuneração do Deputado Estadual, conforme Declaração nº 37/88, de - 14.07.88, da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução corre- rão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário,entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo- seus efeitos à 1º(primeiro)de julho de 1 988(mil novecentos e oitenta e oito).

Sala das sessões, em 28 de julho de 1 988.


VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE


CLEIZON COSTA
SECRETÁRIO